



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salinas – MG e estabelece diretrizes aos servidores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Salinas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º – O Artigo 17 da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - Substituição é o provimento e exercício temporário pelo Servidor da Câmara Municipal de Salinas, do qual o titular esteja afastado da função temporariamente, nos seguintes termos:

§ 1º. É passível de substituição dos cargos de Provimento em Comissão, do qual o titular esteja afastado da função temporariamente em virtude de afastamento por doença superior a 30(trinta) dias ou no caso de licença maternidade de 180(cento e oitenta) dias, competindo a Mesa Diretora providenciar a livre nomeação/exoneração em caráter de substituição, observado o limite de vagas do Anexo VI;

§ 2º. É passível de substituição dos cargos permanentes de Provimento Efetivo, por excepcional interesse público, conforme disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do qual o titular esteja afastado da função temporariamente em virtude de gozo de férias ou devidamente licenciado, observado o limite de vagas dos cargos do Anexo VII e realização de procedimento seletivo simplificado que possua cláusulas uniformes.”

Art. 2º - Fica criado o Anexo VI que será denominado – Quadro de Cargos em substituição aos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Salinas, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2.006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salinas – MG e estabelece diretrizes aos servidores e dá outras providências”, que irá vigorar com a possibilidade da utilização dos seguintes cargos e vagas:

Anexo VI

Quadro de Cargos em substituição aos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Salinas

Categoria Funcional	Grupo Operacional	Codificação	Cargo	Valor Unitário	Quantidade Prevista	Recrutamento
CCDA	CPC	001	Assessor Jurídico	4.350,22	01	Ampla
CCDA	CPC	002	Diretor Geral	2.175,11	01	Ampla / Restrito
CCDA	CPC	004	Assessor Parlamentar	1.223,50	05	Ampla
TOTAL					07	

Art. 3º - Fica criado o Anexo VII que será denominado – Quadro de Cargos em substituição aos Servidores Ocupantes de Cargos de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Salinas, da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2.006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salinas – MG e estabelece diretrizes aos servidores e dá outras providências”, que irá vigorar com a possibilidade da utilização dos seguintes cargos e vagas:

Anexo VII

Quadro de Cargos em substituição aos Servidores Ocupantes de Cargos de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Salinas

Categoria Funcional	Grupo Operacional	Codificação	Denominação	Nível de vencimento	Quantidade	Provedimento	Escolaridade Mínima
CESA	CPE	001	Contador	V	01	Processo Seletivo Simplificado	Ensino Médio (Téc. Contabil). / Ensino Superior (Contabilidade)
CESA	CPE	002	Assessor Técnico Legislativo	IV	01	Processo Seletivo Simplificado	Ensino Médio
CESA	CPE	003	Oficial Administrativo	IV	01	Processo Seletivo Simplificado	Ensino Médio
CESA	CPE	004	Assistente Legislativo	III	01	Processo Seletivo Simplificado	Ensino Médio
CESA	CPE	005	Telefonista / Recepcionista	II	01	Processo Seletivo	Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

						Simplificado	
CESA	CPE	006	Auxiliar de Serviços	I	01	Processo Seletivo Simplificado	Ensino Elementar/Fundamental

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 20 de maio de 2016.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal